



Portaria Nº 01018122 de 19 de Dezembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSANE FERREIRA DE AQUINO**, matrícula nº 76311007, para, em razão de Férias no período de 05 de Janeiro de 2026 a 16 de Janeiro de 2026, substituir **ALDIRIO DIEGO LIMA DE ALMEIDA**, matrícula nº 46562106, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE EST DE CLIMA PROJETOS ESPECIAIS.

EDUARDO FARIAS TOPAZIO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 42 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 33, do Decreto de nº 23.207 de 06/11/2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para substituir o titular do cargo em comissão, nas suas faltas e impedimentos eventuais:

SERVIDOR TITULAR DO CARGO	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDOR DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	MATRÍCULA
Cesar Barbosa	17276598	Diretor	DAS-2B	Magila Souza Santos	17518931

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 01015847 de 19 de Dezembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ISRAEL SALES DOS SANTOS**, matrícula nº 92055526, para, em razão de Férias no período de 05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026, substituir **IGOR ROBERTO CAMPOS BRANDAO**, matrícula nº 37400151, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) COORD DE INFORMÁTICA.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 01017175 de 19 de Dezembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DENILSON LIMA SANTOS**, matrícula nº 37521786, para, em razão de Licença Premio no período de 05 de Janeiro de 2026 a 24 de Janeiro de 2026, substituir **LUCIGLEIDE NERY NASCIMENTO**, matrícula nº 37569039, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) COORD DE PESQUISAS SOCIAL.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA DE POLÍTICA PARA MULHERES DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispostos na Lei Estadual nº 2.322, de 11 de abril de 1966, suas alterações e no Decreto Estadual nº 9.461, de 20 de junho de 2005, bem como, Instrução SAEB nº 020/2025, em atenção ao doc. SEI. 009.0215.2025.0059066-68, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores: Deivison de Jesus Evangelista, cadastro, 92120464, Iana Landim Mascarenhas de Andrade, cadastro 92090259, Natália Conceição Gevegir, cadastro nº 92120352, sob presidência do primeiro, para constituírem a Comissão, encarregada de avaliar e proceder o inventário de Material Permanente e de Consumo, relativo ao exercício de 2025, da Secretaria de Políticas para as Mulheres. Art. 2º Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 013 de 04 de dezembro de 2025. Salvador, 19 de dezembro de 2025. Secretaria Neusa Cadore.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO SEI Nº 004.17362.2024.0002344-65 PARTES: O Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI e a Comunidade Cidadania E Vida, organização da sociedade civil; OBJETO Prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses. A partir de 14/12/2025. Assinam: Ângela Guimarães - Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e comunidades tradicionais e José Henrique Santos Souza Representante Legal da OSC

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 855/2025

Aprova *ad referendum* o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do município Baixa Grande. A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando: A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010); A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; A Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte - simples remoção tipo Furgão;

A Portaria GM/MS nº 6.870, 15 de abril de 2025, que estabelece normas para as transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) provenientes de emendas parlamentares;

A Portaria nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

A Portaria Conjunta nº 15 MF/MGI, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

Ofício nº 220, de 07 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Baixa Grande, que solicita à CIB aprovação da proposta nº 11573200000125010, da emenda nº 31660008, para 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, no Município Baixa Grande.

A análise da área técnica da DAE/SAIS/SESAB, do Projeto Técnico para implantação do serviço para pacientes com necessidade de 01 Veículo de Transporte Sanitário do município Baixa Grande, cujo parecer para o referido pleito é que o Projeto de Transporte Sanitário, está em conformidade com o estabelecido pela Portaria GM/MS nº 6.870/2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde, em 2025.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do município Baixa Grande.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no Art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O Município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias, que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º Caberá ao MS analisar tecnicamente e aprovar o Projeto Técnico de Transporte referente à Proposta de aquisição de veículos por Emenda Parlamentar Federal ou Convênio.